



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Contratos
Divisão de Avaliação Econômica de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 30/2026 - CONTRATO Nº 91/2024

Contrato nº: 91/2024

Data de assinatura: 25/10/2024

Data de publicação: 1/11/2024, D.O.U. nº 212, Seção 3, p. 48.

Contratante: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Contratada: Super Estágios LTDA.

O Coordenador-Geral de Licitações e Contratos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, no uso de suas atribuições legais, com base no §3º do art. 136 da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 91/2024, e de acordo com a análise descrita na Nota Técnica nº 21/2026 SEI 18724474 e na planilha de evolução econômico-financeira SEI 18724030, determina o apostilamento do referido contrato, atualizando seus valores de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para **R\$ 68.002,84 (sessenta e oito mil e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, representando uma diferença estimada a ser recomposta de **R\$ 1.656,79 (mil seiscientos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, para o período de 6/9/2025 a 25/10/2029, em razão da aplicação do reajuste contratual no percentual de 3,0346%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulada por doze meses entre setembro de 2024 e agosto de 2025.


Determina, ainda, a correção de erro material constante da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 91/2024, de modo que onde se lê "O valor mensal da contratação é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)", passe a constar "O valor mensal da contratação é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), perfazendo o valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)", permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

Coordenador-Geral de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral**, em 17/06/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED].

Referência: Processo nº 71000.005436/2024-19

SEI nº 18724638